



EDITAL Nº 06/2026
ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (ETSC/CFP/UFPG)

A Comissão Eleitoral da Administração Executiva Colegiada da Escola Técnica de Saúde de Cajazeiras (ETSC), do Centro de Formação de Professores (CFP), Campus Cajazeiras, da Universidade Federal de Campina Grande (UFPG), designada segundo a Portaria SEI Nº 02/2026 ETSC/CFP/UFPG, de 18 de março de 2026, **processo SEI: 23096.016311/2026-11**, no uso de suas atribuições, torna pública, através do presente Edital, a abertura do processo eleitoral para a escolha da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Diretor(a), Coordenador(a) do Curso Ensino Médio, Coordenador(a) do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde, Coordenador(a) do Curso Técnico em Enfermagem, Coordenador(a) do Curso Técnico em Saúde Bucal e Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 e Resolução nº 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFPG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. As eleições para a Executiva Colegiada da ETSC/CFP/UFPG, de que trata este edital será regida pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, e pela Resolução nº 01/2021, de 08 de junho de 2021, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFPG.

1.2. A consulta eleitoral será realizada de forma remota, conforme o disposto na Resolução nº 01/2021.

1.3. Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa, obedecendo ao Capítulo III, artigos 7º e 8º, da Resolução nº 07/2005, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

1.4. A executiva Colegiada da ETSC/CFP/UFPG é constituída por:

- a) Coordenador(a) Administrativo/Diretor(a) da ETSC-(CD4);
- b) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Curso Ensino Médio – (FCC);
- c) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde – (FCC);
- d) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Curso Técnico em Enfermagem – (FCC);
- e) Coordenador(a) Pedagógico(a) do Curso Técnico em Saúde Bucal – (FCC);
- f) Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão – (FG – 02).

2. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1 As inscrições das chapas serão realizadas via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição conforme orientações no Anexo I, no período de 10/04/2026 a 14/04/2026.

2.2 No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar os seguintes documentos:

I- Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos(as) candidatos(as) que compõem a chapa;

II - Comprovação que atendem às exigências do art. 7º da Resolução nº 07/2005;

III - Carta-programa, devidamente assinada por todos os membros da chapa;

IV - Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

V - Comprovante do requerimento de afastamento de cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição, se for o caso.

§ 1º Apenas será aceita a inscrição de chapa completa.

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Administração Executiva Colegiada da ETSC, docentes do quadro efetivo do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), lotados na Escola.

2.4 Não poderão concorrer docentes com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação.

2.5 Calendário do processo eleitoral para a escola da Administração Executiva Colegiada da ETSC/CFP/UFCG:

Descrição das Ações	Datas	Responsáveis
Publicação do edital (Site da ETSC e do CFP)	08/04/2026	Comissão Eleitoral
Inscrições via SEI na aba ETSC, no Processo Nº 23096.016311/2026-11, das 7h às 17h.	10/04/2026 a 14/04/2026	Chapas
Deferimento das inscrições e divulgação da Homologação das candidaturas a partir das 8h (Site da ETSC e do CFP)	15/04/2026	Comissão Eleitoral
Período de abertura de recurso junto ao CONSAD das candidaturas não homologadas das 7h às 17h.	16/04/2026 e 17/04/2026	Chapas
Divulgação da lista do colégio eleitoral da ETSC nos três segmentos (Site da ETSC e do CFP)	20/04/2026	Comissão Eleitoral

Período de divulgação das candidaturas (debate público, reuniões, documentos impressos ou on-line)	21/04/2026 a 28/04/2026	Chapas
Realização da Eleição das 07h00 às 22h00 <i>on-line</i>	29/04/2026	DTI/CFP/UFCG
Processo de apuração e divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	29/04/2026 e 30/04/2026	DTI/CFP/UFCG e Comissão Eleitoral
Interposição de recursos à Assembleia da ETSC	30/04/2026 e 31/04/2026	Chapas
Encaminhamento do Relatório Final do Resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para o CTA da ETSC	04/05/2026	Comissão Eleitoral

3. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate e de ideias de defesa das propostas contidas na Carta-Programa.

3.2 As formas de divulgação da candidatura restringem-se a debates, entrevistas e documentos impressos ou encaminhados *on-line*, cabendo à Comissão Eleitoral indicar os locais adequados à afixação dos documentos impressos.

3.3 Não será permitido:

3.3.1 Utilização de símbolos institucionais para fins de divulgação das candidaturas;

3.3.2 Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

3.3.3 Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

3.3.4 Qualquer tipo de divulgação e propaganda de candidaturas no dia da eleição.

3.4 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos de apoio, sendo vedado o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

4. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição da Administração Executiva Colegiada da ETSC/CFP/UFCG ocorrerá no dia 29 de abril de 2026, das 07h00 às 22h00, através do Sistema de Votação Online SigEleição.

4.2. O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-Suíte) para acessar sistema de votação *on-line* e efetivar seu voto.

4.3. É de responsabilidade do eleitor viabilizar o seu acesso à plataforma de votação até 07 (sete) dias antes da data estabelecida para a consulta (art. 2º da Resolução 01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG).

4.4. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

4.4.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na ETSC/CFP;

4.4.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na ETSC/CFP;

4.4.3 Membros do **Corpo Discente**, regularmente matriculados nos Cursos da ETSC.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1 A apuração será iniciada após o encerramento da eleição.

5.2 A cada segmento Universitário da Unidade Acadêmica será atribuído o seguinte peso:

- a) Segmento Docente: 1/3 (um terço);
- b) Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);
- c) Segmento Discente: 1/3 (um terço).

5.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução N° 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

5.4 A apuração será transmitida pela rede mundial de computadores mediante link a ser compartilhado pela Comissão.

5.5 A Comissão Eleitoral não poderá alterar os critérios estabelecidos para a apuração dos votos sob quaisquer circunstâncias.

5.6 Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria dos votos válidos.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Das decisões da Comissão Eleitoral, caberão recursos à Assembleia da ETSC no prazo de dois dias úteis após sua divulgação.

6.2 Este edital deverá ser publicado no site da ETSC e do CFP para ampla divulgação.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente que normatiza a consulta eleitoral.

Cajazeiras-PB, 07 de abril de 2026.

Prof. Me. Raimundo Gonçalo Cariri
Representante Docente da ETSC/CFP/UFCG
Presidente da Comissão

Prof. Me. José Normando Cartaxo Lopes
Representante Docente da ETSC/CFP/UFCG
Membro Suplente

Isabela Dias de Moraes
Representante Servidor Técnico da ETSC/CFP/UFCG
Membro Titular

Tiago Lacerda Souza
Representante Servidor Técnico da ETSC/CFP/UFCG
Membro Suplente

Jean Fagner Ferreira da Silva
Representante Discente (CTE)
Membro Titular

Andressa de Sousa Almeida
Representante Discente (CTACS)
Membro Suplente



EDITAL Nº 03/2026
ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (ETSC/CFP/UFPG)

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À: Comissão Eleitoral da ETSC/CFP/UFPG

Sr. Presidente da Comissão Eleitoral, de acordo com nossas assinaturas apostas ao fim deste documento, docentes da EBTT, lotados e em efetivo exercício na ETSC/CFP/UFPG, vimos por meio deste requer a inscrição da chapa _____, no processo eleitoral regido pelo Edital Nº 03/2026 da ETSC/CFP/UFPG, conforme quadro abaixo:

Coordenador(a) Administrativo(a) / Diretor(a) – (CD-04)	
Coordenador(a) Pedagógico(a) do CEM – (FCC)	
Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTACS – (FCC)	
Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTE – (FCC)	
Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTSB – (FCC)	
Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão – (FG-02)	

Cajazeiras – PB, em ___ de abril de 2026.

Coordenador(a) Administrativo(a) / Diretor(a)

Coordenador(a) Pedagógico(a) do CEM

Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTACS

Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTE

Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTSB

Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS
CENTRO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES
CAMPUS CAJAZEIRAS**



**EDITAL Nº 03/2026
ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA
ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS (ETSC/CFP/UFPG)**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS

Declaramos para os devidos fins, que aceitamos e cumprimos todas as normas legais expostas no Edital Nº 03/20226 da ETSC/CFP/UFPG, bem como as normas contidas nas Resolução nº 07/2005 e Resolução nº01/2021 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFPG.

Cajazeiras – PB, em ____ de abril de 2026.

Coordenador(a) Administrativo(a) / Diretor(a)

Coordenador(a) Pedagógico(a) do CEM

Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTACS

Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTE

Coordenador(a) Pedagógico(a) do CTSB

Coordenador(a) de Pesquisa e Extensão